

Serviços de Jardinagem e Manutenção de Áreas Verdes

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA

Estão dispostas nesta memória de cálculo, as condições mínimas e parâmetros a serem observadas pelas proponentes como orientação na composição das planilhas de formação de preços para a prestação do serviço a ser contratado.

CATEGORIA PROFISSIONAL: JARDINEIRO SEM INSALUBRIDADE

MÓDULO I:

Salário Nominativo da Categoria Profissional acordado na Convenção Coletiva 2018: RS 1.029,79

Salário Mínimo Vigente na data de elaboração da planilha: R\$ 998,00

Valor adotado como salário base: R\$ 1.029,79.

Outros (Pagamento referente ao dia 16 de maio - dia comemorativo da categoria, considerando que esta data estará inclusa nos primeiros 90 dias previstos para a contratação – em caso de prorrogação a planilha deverá ser readequada subtraindo-se este valor):

Valor da hora: 1.029,79/ 220 = R\$ 4,68.

Valor da hora x Horas trabalhadas x Adicional de Hora extra = 4,68 x 8 x 100% = R\$ 37,45

Custo mensal = 37,45 / 12 = R\$ 3,12

TOTAL MÓDULO I = 1.029,79+ 3,12 = R\$ 1.032,91

MÓDULO II:

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

13° (Décimo-terceiro) salário 8,33%: (Total Módulo I)/12 = 1.032,91/12 = R\$ 86,08

Adicional de férias (terço constitucional de férias): (Total Módulo I)/3/12 = 1.032,91/3/12 = R\$ 28,69

Total do Submódulo 2.1: 86,08 + 28,69 = R\$ 114,77

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições

INSS	Lei 8212/91 artigo 22 Inciso I	20%	0,20x(1.032,91+114,77)=229,54
Salário Educação	Decreto 87043/82 artigo 3º.	2,5%	0,025x(1.032,91+114,77)=28,69
Contribuição	RAT – 3% (Atividade de limpeza e	3%	0,03x(1.032,91+114,77)=34,43
Adicional - RAT	conservação - código 8129-0/00 do		
Ajustado (RAT X	Anexo V do Decreto n.º		
FAP)	3.048/1999). Lei 8.212/91 artigo 22		
	inciso II		



SESC ou SESI	Artigo 30 Lei 8.036/90	1,5%	0,015x(1.032,91+114,77)=17,12
SENAI – SENAC	Decreto 2.318/86	1%	0,01x(1.032,91+114,77)=11,48
SEBRAE	Lei 8029 de 12/04/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0,6%	0,006x(1.032,91+114,77)=6,89
INCRA	Decreto Lei 1.146/70	0,2%	0,002x(1.032,91+114,77)=2,30
FGTS	Lei 8030 Artigo 15 e artigo 7º Inciso III CF/88	8%	0,08x(1.032,91+114,77)=91,81

Total do Submódulo 2.2: R\$ 422,36

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Transporte:

Valor da passagem R\$ 3,40

Quantidade de passagens diárias: 2

Quantidade de dias considerados: 26 (segunda a sábado)

Cálculo: 3,40 x 2 x 26 = 176,80

Desconto de 6% do Salário Base: 1029,79x 0,06 = 61,79

Valor do Transporte: 176,80 - 61,79 = 115,01

Auxílio-Refeição/Alimentação

Valor unitário do auxílio refeição: 17,00

Quantidade de dias considerados: 22

Cálculo: 17 x 22 = R\$ 374,00

Participação do trabalhador no custeio de 20%: 0,20 x 374 = 74,80

Valor: 374,00 - 74,80 = 299,20

Cesta básica: Valor definido na Convenção coletiva da categoria = R\$ 92,00

TOTAL SUBMÓDULO 2.3: 115,01 + 299,20 + 92,00 = R\$ 506,21

Valor total do Módulo 2: 114,77+422,36+ 506,21 = R\$ 1043,34

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Α	Aviso Prévio Trabalhado:
	Valor de 1 dia de trabalho: 1.032,91/30= 34,43
	Dias que o empregado em aviso prévio poderá faltar sem prejuízo de remuneração: 7



	Distribuição ao longo dos 12 meses: (34,43*7)/12 = R\$ 20,08		
	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado:		
	Valor cotado para o aviso prévio trabalhado: R\$ 20,08		
В	Encargos do submódulo 2.2: 36,80%		
	Cálculo: 20,08x0,368 = R\$ 7,39		
С	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado:		
	Multa do FGTS (40%):		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		
C.1	FGTS: 8%		
	Multa sobre os depósitos no FGTS: 40%		
	Cálculo: 1.032,91x0,08x0,40 = R\$ 33,05		
	Contribuição Social (10%) - Lei complementar 110/2001		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		
C.2	FGTS: 8%		
	Alíquota da contribuição social: 10%		
	Cálculo: 1.032,91x0,08x0,10 = R\$ 8,26 Aviso Prévio Indenizado:		
	Segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), para o Maranhão,		
	no serviço de limpeza, que tomaremos como referência, temos os seguintes percentuais:		
D	Demissão SEM justa Causa: 72,59%. Consideraremos 10% deste índice para funcionários		
	que poderão ser demitidos sem cumprimento do aviso prévio para cenário máximo: 72,59 x		
	0,10 = 7,26%.		
	Remuneração: 1.032,91		
	Número de meses para apuração do custo mensal: 12		
	Cálculo: (1.032,91/12) x 0,0726 = R\$ 6,25		
	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado:		
_	Custo mensal do aviso prévio indenizado: 6,25		
Е	Alíquota do FGTS: 8%		
	Cálculo: $6,25 \times 0,08 = 0,50$		
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
	Multa do FGTS (40%)		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		
F.1	FGTS: 8%		
	Multa sobre os depósitos no FGTS: 40%		
	Cálculo: 1.032,91x0,08x0,40 x 0,0726 = R\$ 2,40		
	Contribuição social (10%) - Lei complementar 110/2001		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		
F.2	F.2 FGTS: 8%		
	Alíquota da contribuição social: 10%		
Cálculo: 1.032,91 x0,08x0,10 x 0,0726= R\$ 0,60			
TOTAL DO MÓDULO 3 = 78,53			

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Base de dados resultantes do estudo desenvolvido pela Fundação Instituto de Administração (FIA) em 2014/2015, adotando-se a métrica estabelecida por aquela instituição, com dados atualizados da



Relação Anual de Informações Sociais-2015 (RAIS/MTE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2015 (PNAD/IBGE), o Registro Civil (IBGE)-2015 e dados estatísticos sobre saúde e segurança do trabalhador disponibilizados pelo INSS/MPS em 2014, em virtude da inexistência de base similar para 2015.

AUSÊNCIAS LEGAIS	DIAS DE
	REPOSIÇÃO ANUAL
Ausência justificada	1
Afastamento por	
doença	3,4521
Consulta médica filho	0,3063
Óbitos na família	0,0415
Casamento	0,0489
Doação de sangue	0,02
Testemunho	0,004
Consulta pré-natal	0,0132
TOTAL	4,886
TOTAL ARREDONDADO	5

AUSÊNCIAS LEGAIS	INCIDÊNCIA	
	%	
Férias	1	
Acidente trabalho	0,1642	
Paternidade	0,018	
Maternidade	0,0264	

	DIAS DE REPOSIÇÃO
AUSÊNCIAS LEGAIS	ANUAL
Férias	20,7123
Acidente trabalho	1,7
Paternidade	0,2481
Maternidade	3,282

	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
	Férias (remuneração do substituto):		
Α	Remuneração Mensal: 1.032,91		
	Valor mensal: 1.032,91/ 12 = R\$ 86,08		
	Ausências Legais:		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		
В	Números de dias no mês para apuração do salário / dia = 30		
	Número de dias de faltas estimadas no ano = 5		
	CÁLCULO: ((1.032,91/30) x 5) / 12 = R\$ 14,35		
	Licença Paternidade:		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		
С	Números de dias no mês para apuração do salário / dia: 30		
	Número de dias da licença paternidade: 5		
	Probabilidade de ocorrência: 0,018		
	CÁLCULO: (1.032,91/30)x5 / 12 x 0,018= R\$ 0,26		
D	Ausência por Acidente de Trabalho (remuneração do substituto):		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		



	Números de dias no mês para apuração do salário / dia: 30		
	Número considerado de dias de faltas estimadas no ano = 2		
	CÁLCULO: (1.032,91/30) x 2 /12 = R\$ 5,74		
	Afastamento Maternidade:		
	Remuneração Mensal: 1.032,91		
	Divisor para cálculo do adicional de férias (1/3): 3		
Е	Período em um ano das férias proporcionais do substituto: 4/12 = 0,3333 (4 meses)		
	Número de meses do ano para fins de apuração do custo mensal: 12		
	Probabilidade de ocorrência: 0,0264		
	CÁLCULO: ((1.032,91+1.032,91/3) x 0,3333 / 12)x 0,0264= R\$ 1,01		
F	Outros (especificar)		
Sι	Subtotal (A + B + C + D + E + F) = R\$ 107,44		
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de substituição em virtude de ausências legais:		
J	CÁLCULO: 0,368 x 107,44 = R\$ 39,54		

TOTAL SUBMÓDULO 4.1: 107,44 + 39,44 = R\$ 146,98

TOTAL MÓDULO 4: R\$ 146,98

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
Α	Uniformes: Valor cotado para o período contratual: 15808,32 Valor para 01 mês: 15808,32 / 12 = 1317,36 Quantidade de funcionários para custo individual: 16 Cálculo: 1317,36 / 16 = R\$ 82,34	82,34
В	Materiais Valor cotado para 12 meses: 80776,12 Valor para 01 mês: 80776,12 / 12 = 6731,34 Quantidade de funcionários para custo individual: 15 Cálculo: 6731,34 / 15 = R\$ 448,76	448,76
С	Equipamentos e ferramentas Valor cotado para 12 meses: 24512,19 Valor para 01 mês: 24512,19 / 12 = 2042,68 Quantidade de funcionários para custo individual: 15 Cálculo: 2042,68/15 = R\$ 136,18	136,18
D	Outros (EPIs): Valor cotado para o período contratual: 7905,34 Valor para 01 mês: 7905,34 / 12 = 658,78 Quantidade de funcionários para custo individual: 15 Cálculo: 658,78 / 15 = R\$ 43,92	43,92
	TOTAL DO MÓDULO 5	711,20

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Somatório dos módulos 1 a 5:

		1032,91
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
		1043,34
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	



-	<u> </u>	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	146,98
	D	MODULO 4 – CUSTO DE REPUSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	711,20
	Е	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	
			3012,96
		Subtotal (A + B + C + D + E)	

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
	Custos Indiretos		
	Base de Cálculo: 3012,96		
Α	Percentual adotado: 3%		
	Calculo: 3012,96*0,03 = RS 90,38	3%	90,38
	Lucro		
В	Base de Cálculo: 3012,96+ 90,38 = 3103,34		
	Percentual adotado: 6,79%		
	Calculo: 3103,34 *0,0679 = RS 210,71	6,79%	210,71
С	TRIBUTOS		
	PIS		
	Alíquota: 1,65%		
C.1	Cálculo: P x Alíquota = 3864,78 x 0,0165 = RS 63,76		
		1,65%	63,76
	COFINS		
C.2	Alíquota: 7,6%		293,72
	Cálculo: P x Alíquota = 3864,78 x0,076 = RS 293,72	7,6%	
	ISS		
	Alíquota: 5%		
C.3	Cálculo: P x Alíquota = 3864,78 x0,05 = RS 193,23	5%	193,23
TOTAL DO MÓDULO 6			851,80

Metodologia para cálculo dos tributos:

Somatório das alíquotas dos tributos: X

Fator F: F = 1 - (X/100)

Preço (P): P = Preço / F

Cálculo do valor dos Tributos: P x alíquota

Cálculos:

X = 1,65 + 7,6 + 5 = 14,25%

Fator F: F = 1 - (14,25/100) = 0,8575

Preço ou valor cobrado pelos serviços (P): (Somatório dos módulos 1 a 5 + custos indiretos + Lucro)



P = 3012,96+ 90,38+210,71= 3314,05

Preço dos serviços com tributos: P = 3314,05 / 0,8575 = R\$ 3864,78

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)			
		1032,91			
Α	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
_		1043,34			
В	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
	MÓDULO O DEPONIÇÃO DADA DECOLOÃO	78,53			
С	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
		146,98			
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
		711,20			
Е	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
		3012,96			
	Subtotal $(A + B + C + D + E)$				
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	851,80			
	3864,76				